



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

LEI N 1.015 de 04 de Julho de 2022

“DISPE SOBRE A ABERTURA DE CRDITOS ESPECIAIS E D OUTRAS PROVIDNCIAS”.

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, **FAZ SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais, no valor de R\$ 5.044,24 (cinco mil, quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), destinado  suplementar as dotaes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 01 – Gabinete do Prefeito

Unidade 02 – Fundo Social de Solidariedade

08.244.004.1057 – Escola da Gastronomia

3.30.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso - 02 – Transferncias e Convnios Estaduais (1497)

Cdigo de Aplico - 500 – Assistncia Social

Detalhamento – 490 – Escola da Gastronomia

Ficha Contbil - 387

Valor da Suplementao R\$ 1.804,64

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 01 – Gabinete do Prefeito

Unidade 02 – Fundo Social de Solidariedade

08.244.004.1057 – Escola da Gastronomia

3.30.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso - 02 – Transferncias e Convnios Estaduais (1497)

Cdigo de Aplico - 500 – Assistncia Social

Detalhamento – 490 – Escola da Gastronomia

Ficha Contbil - 388

Valor da Suplementao R\$ 1.490,40

Total de Recursos Vinculados..... R\$ 3.295,04

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 01 – Gabinete do Prefeito

Unidade 02 – Fundo Social de Solidariedade

08.244.004.1057 – Escola da Gastronomia

3.30.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso - 01 – **Tesouro (1501) Contrapartida**

Cdigo de Aplico - 500 – Assistncia Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

Detalhamento – 490 – Escola da Gastronomia

Ficha Contbil - 389

Valor da Suplementao RS 1.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 01 – Gabinete do Prefeito

Unidade 02 – Fundo Social de Solidariedade

08.244.004.1057 – Escola da Gastronomia

3.30.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso - 01 – **Tesouro (1501) Contrapartida**

Cdigo de Aplicao - 500 – Assistncia Social

Detalhamento – 490 – Escola da Gastronomia

Ficha Contbil - 390

Valor da Suplementao RS 749,60

Total de Recursos do Tesouro..... RS 1.749,60

 1 - O valor de **R\$ 3.295,04** do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao a se verificar no presente exerccio, nos termos do  1, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64, atravs de Transferncias e Convnio celebrado com o Governo Estadual, atravs do FUSSESP.

 2 -. O valor de **R\$ 1.749,60**, da contrapartida do Tesouro Municipal, ser coberto com recurso proveniente da anulao parcial da dotao prpria do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 01 – Gabinete do Prefeito

Unidade 02 – Fundo Social de Solidariedade

08.244.0004.2004 – Manuteno do Fundo Social de Solidariedade

3.30.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso - 01 – Tesouro

Cdigo de Aplicao - 110 – Geral

Ficha Contbil - 13

Valor da Anulao RS 1.749,60

Art. 2 - Fica autorizado reforar as dotaes criadas no artigo anterior at o limite de 25% do total autorizado.

Art. 3 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais, no valor de **R\$ 14.000,00**, (catorze mil reais), destinado  suplementar as dotaes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social

Unidade 01 – Fundo Municipal de assistncia Social

08.244.0040.2.041 – Manuteno dos Servios do Cras



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

Fonte de Recurso - 05 – Transferncias e Convnios Federais (1496)
Cdigo de Aplico - 500 – Assistncia Social
Detalhamento – 489 – IGD - Auxlio Brasil

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha Contbil – 391

Valor da Suplementao R\$ 6.000,00

3.390.36.00 – Outros Servios de Terceiros – Pessoa Fsica

Ficha Contbil – 392

Valor da Suplementao..... R\$ 1.000,00

3.390.39.00 – Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Ficha Contbil – 393

Valor da Suplementao..... R\$ 4.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Ficha Contbil – 394

Valor da Suplementao..... R\$ 3.000,00

Total da suplementao..... R\$ 14.000,00

Pargrafo nico - O valor de R\$ 14.000,00 do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao a se verificar no presente exerccio, nos termos do  1, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64, atravs de transferncia de recurso do Fundo Nacional de Assistncia Social, programa IGD – Programa Auxlio Brasil.

Art. 4 - Fica autorizado a reforar as dotaes criadas no artigo anterior, por anulao parcial entre as despesas criadas ou por excesso de arrecadao at o limite do valor arrecadado.

Art. 5 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais, no valor de R\$ 16.142,46, (dezesseis mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos), destinado  suplementar as dotaes do oramento vigente, classificada e codificada sob nmero:

rgo: 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistncia Social

08.244.0036.2.045 – Enfrentamento da Emergncia COVID-19

Cdigo do Recurso: 1448

Fonte Recurso 05 – Transf. e Convnios Federais Vinculados

Aplico – 312 -Enfrentamento da Emergncia covid-19

Detalhamento – 445 - Incremento Temporrio ao Bloco PSB Aes de Combate ao Covid-19

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha Contbil – 395

Valor da Suplementao..... R\$ 16.137,63

rgo: 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistncia Social

08.244.0036.2.045 – Enfrentamento da Emergncia COVID-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

Cdigo do Recurso: 1450

Fonte Recurso 05 – Transf. e Convnios Federais Vinculados

Aplicao – 312 -Enfrentamento da Emergncia covid-19

Detalhamento – 447 - Aes do Covid no Suas - para Acolhimento

3.3.90.32.00 - Material, bem ou servio para distribuio Gratuita

Ficha Contbil – 396

Valor da Suplementao..... R\$ 4,64

Valor da Suplementao..... R\$ 0,19

 1 - Os crditos a que se refere o artigo anterior nos valores de R\$ 16.137,63 e R\$ 4,64, so cobertos com recursos provenientes do supervit financeiro, nos termos do artigo 43,  1, inciso I, da Lei Federal n 4.320, de 17 de maro de 1964, por fora dos saldos financeiros remanescentes do exerccio financeiro de 2021.

 2 O crdito a que se refere o artigo anterior no valor R\$ 0,19 ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao, nos termos nos artigo 43, inciso II, da Lei Federal n 4.320, de 17 de maro de 1964, por fora de rendimentos de aplicaes financeiras do presente exerccio.

Art. 6- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crdito especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado  incluir e suplementar dotao no oramento vigente, classificada e codificada sob nmero:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 04 – Secretaria de Sade

Unidade 01 –Fundo Municipal de Sade

10.301.0027.1058 – Aquisio de Veculo para Sade (Emenda Parlamentar)

4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente

Fonte de Recurso - 02 – Transf. e Conv. Federais (1498)

Cdigo de Aplicao – 300 – Sade Geral

Detalhamento – 491 – Aquisio de Veculo para Sade (Emenda Parlamentar)

Valor da Suplementao R\$ 100.000,00

Pargrafoico - O valor de R\$ 100.000,00 do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao a se verificar no presente exerccio, nos termos do  1, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64, atravs de transferncia de recurso oriundo de emenda parlamentar para rea da sade.

Art. 7- Para os efeitos do que dispo o artigo 165, I, II da Constituio Federal que versa sobre as leis financeiras do Municpio, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder s alteraes e incluses no respectivo projeto e nos anexos da Lei n. 996 de 13 de Dezembro de 2021 que aprovou o PPA 2022_2025, a Lei n. 997 de 13 de Dezembro de 2021 que estabeleceu as Diretrizes Oramentrias relativamente ao exerccio de 2022 e a Lei n. 998 de 21 de Dezembro de 2021, que estabeleceu a Lei Oramentria Anual relativamente ao Exerccio de 2022.

Art. 8 - Tratando a presente Lei de matria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicaes, bem como a elaborao dos novos anexos ficam condicionadas  edio de decreto do Executivo, que dever contemplar as devidas modificaes no PPA e na



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

PUBLICADA, REGISTRADA E AFIXADA NO PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.


JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito municipal


AILTON APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração